

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 1179/2018

Adenda aos Contratos de Trabalho em Funções Públicas dos seguintes docente:

Foi concedida ao docente João Paulo Bento Felizardo Serigado Miranda, a alteração ao regime percentual anteriormente autorizado no Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, como Assistente Convocado, a tempo parcial (59 %), com início em 01 de outubro de 2016, por um ano, e por despacho de 23 de novembro de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, passando a exercer as referidas funções de Assistente Convocado, em regime de tempo parcial (30 %), com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016 e término em 30 de setembro de 2017.

O contrato caracterizar-se-á, por um regime de tempo parcial (30 %), nos termos e por força da aplicação do artigo 12.º A do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, a qual passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do contrato em vigor.

A Adenda ao Contrato, consta no processo individual do docente.

Foi concedida ao docente Paulo Jorge Martins Moreira, a alteração ao regime percentual anteriormente autorizado no Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, como Assistente Convocado, a tempo parcial (59 %), com início em 01 de outubro de 2016, por um ano, e por despacho de 23 de novembro de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, passando a exercer as referidas funções de Assistente Convocado, em regime de tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016 e término em 30 de setembro de 2017.

O contrato caracterizar-se-á, por um regime de tempo parcial (50 %), nos termos e por força da aplicação do artigo 12.º A do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, a qual passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do contrato em vigor.

A Adenda ao Contrato, consta no processo individual do docente.

Foi concedida ao docente Joaquim Elias Rijo Martins, a alteração ao regime percentual anteriormente autorizado no Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, como Assistente Convocado, a tempo parcial (59 %), com início em 01 de outubro de 2016, por um ano, e por despacho de 23 de novembro de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, passando a exercer as referidas funções de Assistente Convocado, em regime de tempo parcial (30 %), com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

O contrato caracterizar-se-á, por um regime de tempo parcial (30 %), nos termos e por força da aplicação do artigo 12.º A do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, a qual passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do contrato em vigor.

A Adenda ao Contrato, consta no processo individual do docente

9 de dezembro de 2016. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
311060025

Aviso n.º 1180/2018

Por deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPP, de 06 de dezembro de 2017, foi aprovado o fim do período experimental do Professor Adjunto — Vítor Miguel Monteiro de Lima, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 25.02.2017.

Por deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPP, de 07 de dezembro de 2017, foi aprovado o fim do período experimental do Professor Adjunto — Maria Filomena da Silva Barradas, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 03.12.2017.

12 de novembro de 2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
311059468

Aviso n.º 1181/2018

Abertura de Concurso para 1 (um) lugar de Professor Adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, para a Área Disciplinar de Multimédia.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado

pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, torna-se público que, por despacho, de 20 de dezembro de 2017, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, para a área disciplinar de Multimédia, dos Cursos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho:

O local de trabalho é no Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre (IPP), ou outro local de atividade do IPP.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime experimental durante 5 anos conforme artigo 10.º - B do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim daquela para que é aberto o concurso com experiência (ensino/investigação/atividade profissional) em uma ou mais das seguintes áreas: animação 2D e 3D, design de user interface, user experience e, cumulativamente, conhecimentos em computação gráfica e human-computer interaction. Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio; e nos artigos 9.º e 14.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterados pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

6.2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

6.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registro do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria:

Ao professor adjunto competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e artigo 3.º, n.º 4 do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP)

O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

9.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, contra a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente Edital, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Portalegre: Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre.

9.3 — A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

9.3.1 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

9.3.2 — Identificação do concurso a que se candidata, número do edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado;

9.3.3 — Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

9.3.4 — Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

9.3.5 — Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

9.4 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

9.4.1 — Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido curriculum;

9.4.2 — Dois exemplares dos trabalhos e documentos, um em formato de papel e outro em formato digital, para efeitos de avaliação prevista no n.º 12.4 do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos números 12.4.1 a 12.4.3

9.4.3 — Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri.

9.4.4 — Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

9.4.5 — Certificado do registo criminal;

9.4.6 — Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

9.4.7 — Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

9.5 — Os documentos a que aludem aos pontos 9.4.5, 9.4.6 e 9.4.7 do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os documentos exigidos no edital têm de ser originais ou cópias autenticadas.

9.6 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Portalegre estão isentos da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes no seu arquivo individual.

9.7 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos 9.4.1 a 9.4.7 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

9.8 — As falsas declarações determinam a imediata exclusão do concurso.

9.9 — O processo pode ser consultado na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

10 — Júri do concurso

O júri do concurso tem a seguinte composição:

10.1 — Presidente — Professor Doutor Luís Carlos Loures, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre;

10.2 — Vogais:

Professor Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Joaquim Armando Pires Jorge, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Fernando Amílcar Bandeira Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor Abel João Padrão Gomes, Professor Associado com Agregação da Universidade da Beira Interior;

Professor Doutor António Augusto de Sousa, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

10.3 — Deliberações do júri:

10.3.1 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

10.3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

11 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

12 — Método e critérios de seleção:

12.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

12.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

12.2.1 — Desempenho Técnico-científico e profissional do candidato;

12.2.2 — Capacidade pedagógica do candidato;

12.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão do Instituto que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

12.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

Desempenho técnico-científico e profissional: 35 %;

Capacidade pedagógica: 40 %;

Outras atividades relevantes: 25 %.

12.4 — Parâmetros de avaliação:

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

12.4.1 — Mérito técnico-científico e profissional:

Graus e títulos académicos e profissionais obtidos; formações relevantes no âmbito da área ou grupo disciplinar em concurso; produção científica (livros, artigos publicados em revistas e livros de atas de congressos internacionais/nacionais com revisão; comunicações apresentadas em congressos, conferências e seminários científicos);

participação em congressos internacionais/nacionais; participação em centros de investigação e desenvolvimento; projetos e estudos realizados; exposições individuais ou coletivas nacionais e ou internacionais; prémios e distinções; membro de comissões científicas de conferências nacionais e ou internacionais; avaliador externo de projetos ou artigos técnico-científicos e artísticos; membro de júri de provas de natureza académica; outras atividades técnico-científicas e profissionais que o júri considere relevantes para a área em que é aberto o concurso.

12.4.2 — Capacidade pedagógica:

Experiência em instituições de ensino superior; diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos); coordenação e/ou participação na elaboração de programas; coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos (novos cursos e programas de estudo, avaliação de cursos); lecionação de seminários, cursos de formação e disciplinas extracurriculares; orientação de estágios e projetos; avaliação de desempenho pedagógico; material pedagógico publicado ou disponibilizado.

12.4.3 — Outras atividades relevantes:

Participação nos órgãos e nas atividades de gestão de instituições de ensino superior e investigação (Conselho Geral, Conselho Pedagógico, Conselho Técnico-Científico, direção do departamento/área científica, coordenação de curso, coordenação de unidades de investigação); participação em grupos/comissões de trabalho institucionais e em ações de divulgação institucional; participação na organização de eventos de caráter científico, artístico e cultural; participação em atividades de colaboração/ intervenção na comunidade envolvente; participação em júris de natureza não académica; outras atividades que o júri considere relevantes para a área em que é aberto concurso.

13 — Nos termos das alíneas *ab*) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECP-DESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, dos requisitos exigidos e promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

14 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Celebração do contrato:

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre pode decidir não celebrar o contrato, caso se verifique redução da dotação do Orçamento de Estado que não permita a existência de dotação disponível.

16 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

16.1 — Na bolsa de emprego público;

16.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;

16.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre, em língua portuguesa e inglesa.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de dezembro de 2017. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

311060544

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Deliberação n.º 94/2018

Considerando a necessidade de tornar mais célere as decisões sobre os pedidos de creditação de competências, o Conselho Técnico-Científico (CTC), na sua reunião do dia 28 de setembro, deliberou, por unanimidade, e nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Despacho IPP/P-059/2014, de 8 de agosto, delegar nos Júris/Comissões de Creditação de Competências para cada curso da Escola Superior de Hotelaria e Turismo a competência de decidir sobre os pedidos de creditação de competências, devendo a decisão ser subscrita por todos os membros das respetivas comissões e comunicada ao CTC no prazo máximo de cinco dias úteis.

28 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho Técnico-Científico, *Cândida Silva*, Professora Adjunta.

311061127